DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Segunda-feira, 27 de julho de 2026 **Ano X | Edição nº 1215** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Gabarito Preliminar 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - www.lourdes.sp.gov.br
e-mail gabinete@lourdes.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.790, DE 13 DE JULHO DE 2026

CONSTITUI A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGUANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN DO MUNICÍPIO DE LOURDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito do Município de Lourdes no uso de atribuições legais e considerando o memorando eletrônico nº 5.643/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN no Município de Lourdes, composta pelos seguintes:

I – Representante do Departamento Municipal de Saúde

- **Gabriela Carvalho da Silva Arcanjo,** inscrita no CPF nº [redacted] e no RG nº **33.193.299-4,** lotada no cargo efetivo denominado **Nutricionista;**

II – Representante do Departamento Municipal de Agricultura

- **Franklin Querino da Silva Neto,** inscrito no CPF nº [redacted] e no RG nº **20.575.432**, lotado no cargo efetivo denominado **Engenheiro Agrônomo**

III – Representante do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

- **Daniela Montoro Garcia Costa Prado,** inscrita no CPF nº [redacted] e no RG nº **32.366.376-X**, lotado no cargo efetivo denominado **Diretor de Departamento de Desenvolvimento Social**

IV – Representante do Departamento Municipal de Educação

- **Sandra Regina Ferreira da Silva,** inscrita no CPF nº [redacted] e no RG nº **28.740.422-5**, lotada no cargo efetivo denominado **Professor de Ensino Fundamental I**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lourdes, 13 de julho de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito

Publicado, por afixação, em lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra.

Maria de Lourdes Barros
Secretaria do Gabinete

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –prefeito@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

EDITAL COMPLEMENTAR 004 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
GABARITO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Lourdes, Estado de São Paulo, Odécio Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na legislação estatutária municipal, **TORNA PÚBLICO** o **GABARITO PRELIMINAR** para o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS**, SOB REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO, da Prefeitura Municipal de Lourdes/SP, conforme estabelecido neste Edital e seus Anexos.

Art. 1 O Gabarito Preliminar consta do **Anexo I** deste Edital.

Art. 2 O prazo para interposição de Recurso contra as questões de prova se iniciará no dia 28/07/2026 e se encerrará as 23h59min (Horário de Brasília) do dia 29/07/2026.

Art. 3 O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.valespe.com.br, utilizando-se do campo específico disponível na Área do Candidato.

Art. 4 Recursos não interpostos e/ou fundamentados na forma prevista no Edital de Abertura serão indeferidos sem análise de mérito.

Art. 5 Eventuais questões anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos, com a atribuição integral da pontuação correspondente.

Art. 6 A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

Lourdes/SP, 27 de julho de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –prefeito@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO I

Controlador Interno									
01: B	02: A	03: D	04: C	05: D	06: B	07: A	08: C	09: B	10: A
11: A	12: B	13: B	14: D	15: C	16: B	17: D	18: A	19: C	20: B
21: B	22: B	23: D	24: A	25: C	26: A	27: D	28: C	29: A	30: B
31: B	32: D	33: C	34: D	35: A	36: C	37: D	38: A	39: C	40: B

Diretor de Escola									
01: B	02: A	03: D	04: C	05: D	06: B	07: A	08: C	09: B	10: A
11: A	12: B	13: B	14: D	15: C	16: B	17: D	18: A	19: C	20: B
21: D	22: C	23: A	24: D	25: B	26: D	27: A	28: B	29: A	30: C
31: A	32: A	33: B	34: C	35: D	36: B	37: C	38: D	39: B	40: C

Professor de Ensino Básico									
01: B	02: A	03: D	04: C	05: D	06: B	07: A	08: C	09: B	10: A
11: A	12: B	13: B	14: D	15: C	16: B	17: D	18: A	19: C	20: B
21: B	22: D	23: A	24: C	25: B	26: B	27: A	28: D	29: C	30: D
31: A	32: A	33: D	34: D	35: C	36: A	37: B	38: C	39: B	40: C